

FICHA DE NOTAÇÃO

- . Avaliação curricular (AC)
- . Entrevista Avaliação de Competência (EAC)

Handwritten marks and initials in the top right corner.

1. Procedimento concursal - Aviso Nº 15332/2023-publicado em DR nº 157 2ª série, 14 de agosto

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para a carreira/categoria de Assistente Técnico e para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

2. Identificação do candidato

Nome	
BI/CC	

3. Identificação do Júri

Presidente	Dra. Carla Sofia e Silva Rothes
1º Vogal	Dra. Maria Inês Ribeiro de Almeida Coelho
2º Vogal	Dra. Catarina Jacinta Piteira Cardoso Alves

Data da avaliação ____ / ____ / ____

Assinaturas

I - Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida; serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP

1. Componentes da avaliação curricular (AC)	
1.1. Habilitações académicas (HA)	
Definição e descrição da componente	Avaliação
<p>Avalia a formação académica que o candidato possui e respectivos graus. Nesta componente avaliar-se-á o nível de interesse das habilitações académicas detidas pelo candidato, tendo em conta os requisitos requeridos para o desempenho das tarefas referentes à carreira/categoria/refª a que se candidata. A classificação desta componente, tendo em conta uma escala de 0 a 20 valores, situa-se entre os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none">• 0 valores - Ausência de nível habilitacional, ou formação e/ou experiência em funções similares e equiparadas de acordo com o nº 2 do artº 34º da LGTFP;• 1 a 9 valores - Nível habilitacional substituído por formação e/ou experiência em funções não similares aos requeridos;• 10 a 12 valores - Nível habilitacional substituído por formação e/ou experiência em funções similares e equiparadas de acordo com o nº 2 do artº 34º da LGTFP;• 13 a 18 valores – Nível habilitacional detido (sendo 13 valores atribuído ao candidato que detém habilitação académica nos termos da LGTFP para a carreira e categoria e 18 valores atribuído ao candidato que detém a habilitação académica específica relativa à refª a que se candidata);• 19 a 20 valores - Habilitação académica superior em 1 ou dois graus ao legalmente exigível, na área específica da refª a que se candidata.	

Justificação da avaliação atribuída

1.2. Formação profissional

Definição e descrição da componente	Avaliação
<p>Avalia as ações de formação profissional que o candidato demonstrou possuir, com especial incidência naquelas que foram objeto de avaliação.</p> <p>Nesta componente avaliar-se-á o grau de interesse das ações de formação frequentadas, tendo em conta os requisitos requeridos para o desempenho das tarefas inerentes à carreira/categoria/refª a que se candidata.</p> <p>A classificação desta componente, tendo em conta uma escala de 0 a 20 valores, situa-se entre os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none">• 0 valores - Ausência de formação;• 1 a 9 valores - A formação profissional entre 10 e 60 horas que o candidato possui não se mostra de acordo com a exigências requeridas para o desempenho das tarefas inerentes à carreira/categoria refª;• 10 a 15 valores - A formação profissional entre 10 e 60 horas que o candidato possui mostra-se adequada ao desempenho das tarefas inerentes à carreira/categoria/refª;• 16 a 20 valores - A formação profissional superior a 60 horas que o candidato possui mostra-se muito relevante e específica para o desempenho das tarefas inerentes à carreira/categoria/refª.	

Justificação da avaliação atribuída

1.3. Experiência profissional

A
R

Definição e descrição da componente	Avaliação
<p>Avalia o exercício de tarefas e funções consideradas indispensáveis e relevantes para o desempenho das tarefas inerentes à carreira/categoria/refª a que se candidata, devidamente comprovado mediante declarações.</p> <p>A classificação desta componente, tendo em conta uma escala de 0 a 20 valores, situa-se entre os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none">• 0 valores - Ausência de qualquer experiência profissional;• 1 a 5 valores - Estágios profissionais ou curriculares em funções/tarefas similares às da carreira/categoria/refª a que se candidata (sendo 1 valor para estágios até 100 horas e 5 valores para estágios superiores a 420 horas);• 6 a 10 valores - Experiência profissional em funções/tarefas de perfil distintas das inerentes à carreira/categoria/refª a que se candidata;• 11 a 13 valores - experiência profissional em funções/tarefas de perfil idêntico aos da carreira/categoria/refª a que se candidata, (sendo 11 valores para funções exercidas até 12 meses e 13 valores para funções exercidas superiores a 36 meses);• 14 a 16 valores - Experiência profissional em Entidades Públicas em funções/tarefas de perfil idêntico aos da carreira/categoria/refª a que se candidata, (sendo 14 valores para funções exercidas até 12 meses e 16 valores para funções exercidas superiores a 36 meses);• 17 a 20 valores - Experiência profissional em Autarquias Locais em funções/tarefas de perfil idêntico aos da carreira/categoria/refª a que se candidata, (sendo 17 valores para funções exercidas até 12 meses e 20 valores para funções exercidas superiores a 36 meses).	

Justificação da avaliação atribuída

Handwritten initials and a signature in blue ink.

1.4. Avaliação Desempenho tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP		
Parâmetro apenas aplicável a candidatos que tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP		
Avaliação Desempenho relevante nos últimos 3 anos	20	
Avaliação Desempenho adequado nos últimos 3 anos	15	
Avaliação Desempenho inadequado nos últimos 3 anos	0	

2. Classificação final da avaliação curricular		
Componentes	Pontuação	Avaliação
Formação académica	20%¹ ou 30%	
Formação profissional	20%	
Experiência profissional	50%	
Avaliação desempenho (SIADAP)	10%²	
Total da ponderação / classificação	100%	

¹ 20% se aplicável o parâmetro Avaliação de Desempenho (SIADAP), ou 30% se não aplicável o parâmetro Avaliação de Desempenho, aviso nº. 15332/2023-publicado em DR nº 157 2ª série, 14 de agosto

² Quando aplicável.